

EDITAL N.º54/2026

ALTERAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

----- **ANTÓNIO CARLOS SARAIVA FERNANDES, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA:** -----

----- Nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e ainda nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se todos os proprietários dos lotes abrangidos pela operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 5/1984, emitido e registado em 04/08/1984, em nome de Luís Silvério Ribeiro com o contribuinte n.º 141 511 176, sito na Tapada do Barbo – Póvoa do Mileu, da freguesia da Guarda, para manifestarem a sua oposição, caso queiram, no prazo de 10 dias úteis, relativamente a um pedido de alteração da licença de operação de loteamento que pretende o requerente dos lotes 18, 22 e 23 efetuar alterações às especificações desses mesmos lotes, alterações essas que consistem na alteração das áreas dos lotes e das áreas de implantação.-----

----- A proposta de alteração da licença de operação de loteamento é de iniciativa particular e decorre através do processo 02-1982/2405, encontrando-se disponível para consulta, podendo os interessados dirigir-se, para o efeito, ao Sector de Gestão Urbanística, da Divisão de Planeamento e Urbanismo, da Câmara Municipal da Guarda, sita na Praça do Município – Guarda, nos dias úteis, das 9.00 H às 16.30 H, mediante marcação prévia.-----

----- As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à alteração da licença de operação de loteamento, por parte dos interessados, deverão ser formuladas por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda e dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da sua divulgação.-----

----- Mais se informa que a não oposição escrita à referida alteração significa a sua aceitação e consequente desenvolvimento do procedimento.-----

----- Para constar se faz o presente Edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Paços do Concelho, 30 de julho de 2026

O Vice-Presidente da Câmara Municipal da Guarda


António Carlos Saraiva Fernandes

No uso de poderes subdelegados pelo Despacho n.º 21/PCM/2026, de 10 de março

DPU/NC